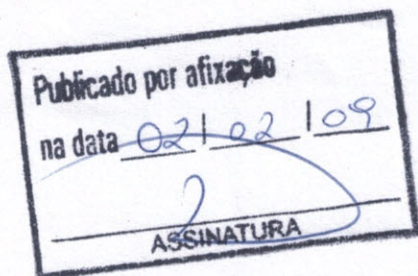




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.799/2009 – 02/02/09

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Assessoria de Gabinete	R\$	63.000,00
04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita		
339030 – Material de Consumo	R\$	63.000,00
03.01 – Procuradoria Jurídica.....	R\$	1.000,00
02.061.0004.2.004 – Encargos com Sentenças Judiciais		
339091 – Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
04.01 – Gerência de Finanças.....	R\$	1.000,00
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
339093 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
05.01 – Gerência de Administração.....	R\$	1.000,00
04.131.0003.2.011 – Divulgação Oficial do Município		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	47.000,00
12.365.0012.2.014 – Manutenção da Educação Infantil		
335043 – Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
27.812.0009.2.016 – Apoio as Atividades Esportivas		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	15.000,00
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
339030 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos	R\$	29.000,00
15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	157.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

02.01 – Assessoria de Gabinete	R\$	2.000,00
04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
03.01 – Procuradoria Jurídica..... R\$	1.000,00
04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
04.01 – Gerência de Finanças..... R\$	1.000,00
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
05.01 – Gerência de Administração..... R\$	1.000,00
04.131.0003.2.011 – Divulgação Oficial do Município	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... R\$	47.000,00
12.361.0012.2.013 – Manutenção da Ensino Fundamental	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
12.365.0012.2.014 – Manutenção da Educação Infantil	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	2.000,00
27.812.0009.2.016 – Apoio as Atividades Esportivas	
339030 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$	15.000,00
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social	
449051 – Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos..... R\$	90.000,00
15.451.0018.1.003 – Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana	
449051 – Obras e Instalações.....R\$	23.000,00
15.451.0017.2.020 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público	
339030 – Material de Consumo.....R\$	61.000,00
15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos	
339030 – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS..... R\$	157.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de fevereiro de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal